INCI
Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração

museu da imigração
do estado de são paulo

São Paulo, 09 de janeiro de 2017.

CARTA CONVITE Nº 003/2017

Prestação de serviço de manutenção das áreas verdes do Museu da Imigração:

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de manutenção das áreas verdes do Museu da Imigração, a apresentarem propostas até às 10h do dia 31 de janeiro de 2017, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 003/2017 – "Prestação de serviço de manutenção das áreas verdes do Museu da Imigração",** e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO.

Contratação de empresa especializada em paisagismo e manutenção de jardim, poda, extração de pragas, aplicação de herbicida, formicida e adubação, para o Museu da Imigração.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

As empresas interessadas nesta chamada pública devem levar em conta em suas propostas de serviço, pelo menos, duas visitas semanais de 02 (dois) funcionários, sendo um jardineiro e um ajudante.

A empresa vencedora desta chamada pública será responsável pela manutenção das áreas verdes com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos, incluindo EPIs (equipamentos de proteção individual).

2.1. Os serviços devem incluir, entre outros:

a) Poda formatação de todas as partes vegetativas;
b) Limpeza das canaletas que ladeiam os passeios dos canteiros;
c) Poda e limpeza dos canteiros que ladeiam a via férrea (dentro do perímetro do Museu);
d) Poda de palmeiras;
e) Retirada de ervas daninhas;
f) Adubação quando necessário;
g) Reposição de mudas quando necessário;
h) Controle fitosanitario;
i) Limpeza e retirada dos detritos resultante da manutenção do jardim;
j) Controle de crecimento das plantas;
k) Vistoria técnica de paisagista responsável;
l) Elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, comentários gerais e sugestões de melhorias.

2.2. As áreas verdes do Museu da Imigração somam aproximadamente 3.424m².

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1. Os serviços serão prestados na sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Paranaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP.

3.2. O contrato para prestação de serviços de manutenção do jardim terá validade a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019.

3.3. As empresas interessadas deverão esclarecer dúvidas bem como agendar visita técnica pelos endereços de e-mail producao@museudaimigracao.org.br e infra@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2. Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3. A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como seus valores unitários e globais.

4.4. A proposta deve vir acompanhada de sugestão de cronograma das manutenções para cada um dos elementos citados nesta carta-convite.

4.5. A proposta financeira deve ser clara em relação a eventuais reajustes ao longo da vigência do contrato.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a prestação de serviços semelhantes ao da Chamada Pública, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em parcelas mensais, com vencimento no dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6.2. As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras;

VII. DOCUMENTAÇÃO.

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
a) municipais, estaduais, federais;
b) certidão negativa de débito do INSS;
c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
c) certidões de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope único, lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 003/2017 – "Prestação de serviço de manutenção das áreas verdes do Museu da Imigração"**, até o dia 31 de janeiro de 2017, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 31 de janeiro de 2017, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (31 de janeiro de 2017), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 17 de fevereiro de 2017, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo